



LEI Nº 975/2024-PGMP

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO
DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE
DOS HERDEIROS DE ROSEANE
NÔVO DE FIGUEIREDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2024, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Caetano Prestes, 2177 – Bairro Centro, de propriedade dos **Herdeiros de Roseane Nôvo de Figueiredo**, através de sua Procuradora Tame Nôvo das Chagas, com área de 2.202,02m², perímetro: 248,81ml, quadra: 015, lote: 0130, setor: 004, conforme Avaliação de Imóvel e Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

AO NORTE (frente) com Rio Amazonas - 22,50m; 10,50m; 11,33m; 09,74m; 32,81m; 07,45m; 13,49m

AO SUL (fundo) com Rua Caetano Prestes - 113,00m

A LESTE (lado direito) com Praça Digital - 04,00m

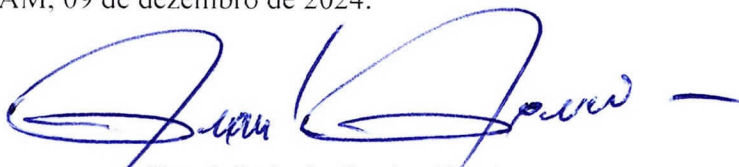
A OESTE (lado esquerdo) com Muro de Arrimo - 04,00m

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se Desapropriação com a finalidade de construção de obras públicas de organização da Orla do Município de Parintins na referida área e correrá à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1009.0000 Realização de Obras de Infraestrutura no Município, Dotação Orçamentária 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 09 de dezembro de 2024.



Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -
PGMP
LEI Nº 975/2024-PGMP**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE
DOS HERDEIROS DE ROSEANE NÔVO DE FIGUEIREDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2024, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Caetano Prestes, 2177 – Bairro Centro, de propriedade dos **Herdeiros de Roseane Nôvo de Figueiredo**, através de sua Procuradora Tame Nôvo das Chagas, com área de 2.202,02m², perímetro: 248,81m, quadra: 015, lote: 0130, setor: 004, conforme Avaliação de Imóvel e Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

AO NORTE (frente) com Rio Amazonas - 22,50m; 10,50m; 11,33m; 09,74m; 32,81m; 07,45m; 13,49m

AO SUL (fundo) com Rua Caetano Prestes - 113,00m

A LESTE (lado direito) com Praça Digital - 04,00m

A OESTE (lado esquerdo) com Muro de Arrimo - 04,00m

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se Desapropriação com a finalidade de construção de obras públicas de organização da Orla do Município de Parintins na referida área e correrá à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1009.0000 Realização de Obras de Infraestrutura no Município, Dotação Orçamentária 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 09 de dezembro de 2024.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Kellen Alves dos Santos

Código Identificador: KEX3KUSC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/12/2024 - Nº 3754. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>